

APRESENTAÇÃO

Este **Manual do Candidato**, em que se reproduz o Edital nº 1/2006, que regulamenta o Concurso Público promovido pela **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, tem como objetivo prestar aos interessados as informações necessárias sobre esse Concurso.

Ao lê-lo, portanto, o candidato tomará conhecimento não só das normas que regem o processo seletivo, conforme determinadas no referido Edital, mas também se informará sobre quadro de vagas, atribuições dos cargos oferecidos, programas das disciplinas que constituirão cada prova, por cargo, bibliografias sugeridas para orientar os estudos, bem como sobre processo de inscrição, etapas do concurso e outros temas de interesse dos candidatos em geral.

Assim sendo, a Fundep recomenda:

“Leia atentamente todo o conteúdo deste Manual do Candidato. É por ele que começa sua seleção”.

CALENDÁRIO

EDITAL: publicado no "Minas Gerais" – em 12 de janeiro de 2006

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO: 19 e 20 de janeiro de 2006

↳ Resultado do julgamento: até dia 3/02/2006

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- **Correios: 25 de janeiro de 2006 a 9 de fevereiro de 2006** (Local de inscrição: item 5.2, alínea 'b' do Edital nº 1/2006)
- **Internet** : www.fundep.br/concursos - das 9 horas (horário de Brasília/DF) do dia **25/01/2006** até às 21 horas (horário de Brasília/DF) do dia **5/02/2006**.

PROVAS :

- Objetivas de Múltipla Escolha: **dia 26 de março de 2006***

RECURSOS:

- 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do objeto do recurso no Minas Gerais.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Endereço eletrônico: www.fundep.br (**clicar em concursos**)
- Fundep/Setor de Concursos - *call center*: (0xx)31.3499.6827
- Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627- Unidade Administrativa II - 2º andar - *Campus* UFMG - Belo Horizonte/MG.
- Estará também disponível para consulta, no *site* da Fundep, os locais de realização das provas.
- Horário de atendimento do Setor de Concursos: das 9 h às 11h30min e das 13h30min às 16h.30min .
- * Publicação oficial do gabarito das Provas Objetivas no Minas Gerais: 28 de março de 2006.

**EDITAL SES Nº 1/2006,
DE 12 DE JANEIRO DE 2006**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E
GESTÃO DA SAÚDE.**

O Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais no uso das atribuições a si delegadas pela RESOLUÇÃO SEPLAG nº. 050, de 10 de novembro de 2005, e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos das Leis nº. 15.786, de 27 de outubro de 2005, nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 e do Decreto nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002, legislação complementar pertinente e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

- 1.1 O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde nos Núcleos Temáticos, conforme quadro de vagas estabelecido (item 2 deste Edital).
- 1.2 Ao número de vagas estabelecido no item 2, poderão ser acrescentadas aquelas que forem oferecidas dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.3 Se novas vagas forem oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a candidatos portadores de deficiência.
- 1.4 Este Concurso Público será constituído de Provas e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto nos itens 10 e 11.
- 1.5 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.6 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2 VAGAS

- 2.1 O número de vagas, por Núcleo Temático/ Municípios, para a carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, é o constante do Quadro a seguir:

QUADRO DE NÚCLEOS TEMÁTICOS/MUNICÍPIO/VAGAS CORRESPONDENTES

Código do Município	MUNICÍPIO	CÓDIGO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS / Nº DE VAGAS						
		1	2	3	4	5	6	7
		GESTÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	VGILÂNCIA EM SAÚDE	DIREITO	ARQUITETURA/ ENGENHARIA	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	ASSISTENCIA. FARMACÊUTICA
1	ÁGUAS FORMOSAS	-	-	-	-	-	3	-
2	ALÉM PARAÍBA	-	-	-	-	-	3	-
3	ALFENAS	1	-	-	-	-	-	1
4	ALMENARA	-	-	-	-	-	3	-
		-	-	-	-	-	1 (para deficiente)	
5	ARAÇUAÍ	-	-	-	-	-	3	-
6	ARAXÁ	-	-	-	-	-	3	-
7	BARBACENA	1	-	-	-	-	-	1
8	BELO HORIZONTE	51	4	56	13	4	59	3
		10 (para deficientes)	1 (para deficiente)	14 (para deficientes)	2 (para deficientes)	1 (para deficiente)	14 (para deficientes)	
9	BETIM	-	-	-	-	-	4	-
10	BICAS	-	-	-	-	-	3	-
11	BOM DESPACHO	-	-	-	-	-	3	-
12	BRASÍLIA DE MINAS	-	-	-	-	-	4	-
13	CARANGOLA	-	-	-	-	-	3	-
14	CARATINGA	-	-	-	-	-	4	-
15	CONSELHEIRO LAFAIETE	-	-	-	-	-	4	-
		-	-	-	-	-	1 (para deficiente)	
16	CONTAGEM	-	-	-	-	-	3	-
17	CORAÇÃO DE JESUS	-	-	-	-	-	3	-
18	CORONEL FABRICIANO	1	-	-	-	-	-	1
19	CURVELO	-	-	-	-	-	3	-
20	DIAMANTINA	2	-	-	-	-	-	1
21	DIVINÓPOLIS	1	-	-	-	-	-	1
22	FORMIGA	-	-	-	-	-	3	-
23	FRANCISCO SÁ	-	-	-	-	-	3	-
24	FRUTAL	-	-	-	-	-	3	-
25	GOV. VALADARES	2	-	-	-	-	-	1
26	GUANHÃES	-	-	-	-	-	3	-
27	GUAXUPÉ	-	-	-	-	-	3	-
28	IPATINGA	-	-	-	-	-	4	-
29	ITABIRA	1	-	-	-	-	-	1
30	ITABIRITO	-	-	-	-	-	3	-
31	ITAJUBÁ	-	-	-	-	-	4	-
32	ITAOBIM	-	-	-	-	-	3	-
33	ITAÚNA	-	-	-	-	-	3	-
34	ITUIUTABA	1	-	-	-	-	-	1
35	JANAÚBA	-	-	-	-	-	4	-
36	JANUÁRIA	2	-	-	-	-	-	1
37	JOÃO MONLEVADE	-	-	-	-	-	3	-

QUADRO DE NÚCLEOS TEMÁTICOS/MUNICÍPIO/VAGAS CORRESPONDENTES

Código do Município	MUNICÍPIO	CÓDIGO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS / Nº DE VAGAS						
		1	2	3	4	5	6	7
		GESTÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	VGILÂNCIA EM SAÚDE	DIREITO	ARQUITETURA/ ENGENHARIA	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	ASSISTENCIA. FARMACÊUTICA
38	JUIZ DE FORA	1	-	-	-	-	-	1
39	LAVRAS	-	-	-	-	-	3	-
40	LEOPOLDINA	1	-	-	-	-	-	1
41	MANHUMIRIM	2	-	-	-	-	-	1
42	MANTENA	-	-	-	-	-	3	-
43	MONTES CLAROS	1	-	-	-	-	0	1
44	MURIAÉ	-	-	-	-	-	3	-
45	NANUQUE	-	-	-	-	-	3	-
46	PADRE PARAÍSO	-	-	-	-	-	3	-
47	PARÁ DE MINAS	-	-	-	-	-	3	-
48	PASSOS	1	-	-	-	-	-	1
49	PATOS DE MINAS	1	-	-	-	-	0	1
50	PATROCÍNIO	-	-	-	-	-	3	-
51	PEDRA AZUL	2	-	-	-	-	-	1
52	PIRAPORA	3	-	-	-	-	-	1
53	POÇOS DE CALDAS	-	-	-	-	-	3	-
54	PONTE NOVA	2	-	-	-	-	-	1
55	POUSO ALEGRE	1	-	-	-	-	-	1
56	RESPLENDOR	-	-	-	-	-	3	-
57	SALINAS	-	-	-	-	-	4	-
58	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	-	-	-	-	-	3	0
59	SANTOS DUMONT	-	-	-	-	-	3	0
60	SÃO JOÃO DEL REI	1	-	-	-	-	0	1
61	SÃO JOÃO EVANGELISTA	-	-	-	-	-	3	-
62	SÃO LOURENÇO	-	-	-	-	-	4 1 (para deficiente)	-
63	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	-	-	-	-	-	3	-
64	SETE LAGOAS	1	-	-	-	-	-	1
65	TEÓFILO OTONI	1	-	-	-	-	-	1
66	TRÊS CORAÇÕES	-	-	-	-	-	3	-
67	TRÊS PONTAS	-	-	-	-	-	3	-
68	TURMALINA	-	-	-	-	-	3	-
69	UBÁ	1	-	-	-	-	-	1
70	UBERABA	1	-	-	-	-	-	1
71	UBERLÂNDIA	1	-	-	-	-	-	1
72	UNAI	3	-	-	-	-	-	1
73	VARGINHA	2	-	-	-	-	-	1
74	VESPASIANO	-	-	-	-	-	3	-
75	VIÇOSA	-	-	-	-	-	3	-
TOTAL		99	5	70	15	5	226	30
TOTAL GERAL DE VAGAS = 450								

2.1.1 O candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o número correspondente ao Núcleo Temático indicado nas colunas, associado ao número referente ao código do Município indicado nas linhas. Exemplo: Se pretende concorrer ao Núcleo Temático **GESTÃO**, para o município de **UNAÍ**, o candidato deverá registrar, no **Requerimento de Inscrição**, o **código 1/72**, se pretende concorrer para o **Núcleo Temático DIREITO**, para o município de **Belo Horizonte**, o candidato deverá registrar, no **Requerimento de Inscrição**, o **código 4/8**.

2.2 As vagas distribuídas conforme item 2 são independentes, específicas e não cambiáveis, para efeito de aprovação, classificação e nomeação.

2.3 Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste Concurso, serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames médicos pré-admissionais, nos termos da legislação vigente.

2.4 As vagas reservadas para os portadores de deficiência, conforme disposto no item 2, não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.

3 ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

3.1 **Carga Horária de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 **Remuneração Inicial:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos da Lei nº 15.462/2005 e da Lei 15.786/2005, acrescida da Vantagem Temporária Incorporável - VTI, nos termos do art. 8º da Lei nº 15.786/2005.

3.3 **Regime Jurídico:** Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais e legislações pertinentes.

3.4 **Regime de Previdência:** Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais instituído pela Lei Complementar Nº. 64, de 25 de março de 2002.

3.5 **Atribuições:** Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária, auditoria assistencial e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito da Secretaria de Estão de Saúde de Minas Gerais, nos termos de legislação vigente.

3.6 **Escolaridade mínima exigida:** comprovação de habilitação mínima em nível superior, por núcleo temático, considerando-se nível superior a formação em educação superior na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com certificado de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação e registro do profissional no órgão de classe correspondente, **para os candidatos inscritos para os núcleos temáticos de Comunicação Social, Direito, Arquitetura/Engenharia e Assistência Farmacêutica**, conforme disposto no quadro a seguir:

CÓDIGO	NÚCLEOS TEMÁTICOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	Gestão	Curso de Nível Superior
2	Comunicação Social	Curso de Nível Superior de Comunicação Social - Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas
3	Vigilância em Saúde	Curso de Nível Superior
4	Direito	Curso de Nível Superior de Direito
5	Arquitetura/Engenharia	Curso de Nível Superior de Arquitetura ou Engenharia
6	Políticas Públicas de Saúde	Curso de Nível Superior
7	Assistência Farmacêutica	Curso de Nível Superior de Farmácia

3.7 **Local de Trabalho:** o exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde será no município para o qual se inscreveu.

4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter 18 anos completos até a data de posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- g) possuir diploma de curso de nível superior, à data da posse, conforme disposto no item 3.6 deste Edital, para o cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde;
- h) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;

4.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.1 impedirão a posse do candidato.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais:

5.1.1A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou inexatidão de dados, de apresentação de documentos ou declaração falsa, bem como do propósito de alterar ou fraudar resultado do Concurso, implicará eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, inclusive resultado de provas de que tenha participado, sem prejuízo da possível responsabilização penal.

5.1.3Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional ou extemporânea.

5.1.4O candidato poderá inscrever-se somente para um único Núcleo Temático/ Município, devendo especificá-lo no Requerimento de Inscrição.

5.1.5O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste concurso público.

5.2 Período de inscrição:

a) **Via Internet:** das 9 horas (horário de Brasília/DF) do dia **25 de janeiro de 2006** às 21 horas (horário de Brasília/DF) do dia **5 de fevereiro de 2006**, no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

b) **Pelos Correios:** de **25 de janeiro de 2006** a **9 de fevereiro de 2006**, horário de **atendimento externo** de cada uma das Agências credenciadas relacionadas a seguir:

- ALFENAS: Av. São José, 1342 - Centro
- BARBACENA: Rua Jose Bonifácio, 23 - Centro

- BELO HORIZONTE:
AC – JK – Av. Afonso Pena, 1.270 – Centro
AC Savassi – Rua Pernambuco, 1.322 – Savassi
AC – Santa Efigênia – Av. Brasil, 310 – Santa Efigênia
- CORONEL FABRICIANO: Rua José Cornélio, 147 - Centro
- DIAMANTINA: Praça Doutor Prado, 171 - Centro
- DIVINÓPOLIS: Av. Antônio Olímpio de Moraes, 687 - Centro
- GOVERNADOR VALADARES: Av. Minas Gerais, 264 - Centro
- ITABIRA: Rua Av. João Pinheiro, 700 – loja 7 - Centro
- ITUIUTABA: Av. Nove, 670 - Centro
- JANUÁRIA: Praça Dom Daniel, 71 - Centro
- JUIZ DE FORA: Rua Marechal Deodoro, 470 - Centro
- LEOPOLDINA: Rua Ribeirão Junqueira, 61 - Centro
- MANHUMIRIM: Rua Jose Costa, 26 – Centro
- MONTES CLAROS: Rua Doutor Chaves, 149 - Centro
- PASSOS: Rua Coronel João de Barros, 311 - Centro
- PATOS DE MINAS: Rua José de Santana, 503 - Centro
- PEDRA AZUL: Av. Netércio de Almeida, 101 - Centro
- PIRAPORA: Praça Tancredo Neves, 6 - Centro
- PONTE NOVA: Av. Caetano Marinho, 226 - Centro
- POUSO ALEGRE: Rua Adolfo Olinto, 281 - Centro
- SÃO JOÃO DEL REI: Av. Tiradentes, 500 - Centro
- SETE LAGOAS: Rua Major Campos, 202 - Centro
- UBÁ: Av. Vereador Rafael Girard, 64 - Centro
- UBERABA: Praça Henrique Von Krugger, 33 - Centro
- UBERLANDIA: Av. Getúlio Vargas, 299 - Centro
- UNAÍ: Rua São José, 217 - Centro
- VARGINHA: Praça Quintino Bocaiúva, 124 - Centro

5.3 Condições para Inscrição:

5.3.1 pagar a Taxa de Inscrição, no valor expresso no item 6.1. deste Edital.

5.3.2 preencher os campos próprios do Requerimento de Inscrição, **informando o nome e o código** referente ao **Núcleo Temático/ Município** para a qual se inscreveu, conforme especificado no quadro do item 2.1 deste Edital.

5.3.3 O candidato que optar por inscrever-se em Agência dos Correios efetuará o pagamento na própria agência recebedora da inscrição. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito **somente em dinheiro**.

5.3.4 Será admitida a inscrição por terceiros mediante apresentação de Documento de Identidade do procurador. Nesse caso, o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.3.5 Em caso de divergência entre **o nome e o código** referente ao **Núcleo Temático/Município**, prevalecerá o nome escrito por extenso.

5.3.6A inscrição somente será efetivada se o Requerimento de Inscrição não contiver emendas, rasuras ou informações incompletas e se não houver insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa a que se refere o item 6.1 deste Edital.

5.4 Informações referentes à inscrição pela *Internet*

5.4.1 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o **dia 9 de fevereiro de 2006, data de vencimento constante no boleto.**

5.4.2O Boleto Bancário a que se refere o item 5.4.1 será emitido em nome do candidato e deverá **obrigatoriamente** ser pago em agências bancárias até o dia do vencimento impresso no documento.

5.4.3O Boleto Bancário a que se refere o item anterior será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em **impressora a laser** ou a **jato de tinta**.

5.4.4Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver insubsistência da Taxa de Inscrição.

5.4.5 O Comprovante de Inscrição inicial do candidato será o recibo do pagamento do Boleto Bancário, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público, via *Internet*. Para esse fim, **não será considerado o simples Comprovante de Agendamento.**

5.4.6Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no item 5.4.1.

5.4.7A inscrição do candidato somente estará concretizada após emissão do Comprovante de Operação pela instituição bancária que recebeu o pagamento correspondente.

5.4.8Não serão considerados os pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4.9O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição, disponível pela via eletrônica.

5.4.10 Os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição via *Internet* serão de responsabilidade única do candidato.

5.4.11 Inscrições encaminhadas por fax, por via postal ou por correio eletrônico não serão aceitas em nenhuma hipótese.

5.4.12 O candidato poderá retirar Regulador do Concurso/Manual do Candidato por *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

5.5 Outras informações referentes à inscrição:

5.5.1A FUNDEP não se responsabiliza por inscrições feitas via *Internet* ou Correios, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5.2É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Órgão Oficial dos Poderes do Estado – *Minas Gerais*, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

6 TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 **Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00** (cinquenta reais).

6.2O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº. 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

6.3 O candidato desempregado, de acordo com a Lei N.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer em **formulário próprio, disponível na FUNDEP ou no endereço eletrônico www.fundep.br**, a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, mediante declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

6.4 A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação de cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho do candidato, e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, ou por meio de documento idôneo, igualmente em cópia autenticada em cartório (exceto no que se refere alínea "a"), que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação:

- a) não teve vínculo empregatício registrado em CTPS;
- b) teve extinto vínculo empregatício registrado em CTPS;
- c) teve extinto vínculo estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento;
- d) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

6.5 O Requerimento de Pedido de Isenção deverá ser entregue **pessoalmente**, ou por meio de terceiros – oportunidade em que será preenchido, também, o Requerimento de Inscrição em caráter provisório, exclusivamente nos dias **19 ou 20 de janeiro de 2006** na FUNDEP/Setor de Concursos, no endereço: Avenida Presidente Antonio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 2º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte - MG, das **9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, horário de expediente do Setor de Concursos da FUNDEP.**

6.6 O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea "a" do item 6.4 deverá apresentar **declaração de próprio punho na qual informará não auferir nenhum tipo de renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica nos termos da Lei.**

6.7 Os documentos discriminados no item 6.3 e 6.4 poderão também serem enviados à FUNDEP, impreterivelmente nos dias **19 ou 20 de janeiro de 2006**, por meio dos correios, com custos por conta do candidato, pelo serviço de SEDEX, para o endereço Avenida Antônio Carlos, nº 6627, - Unidade II- 2º Andar, Campus Pampulha/UFMG, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.270-901. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem.

6.8 A documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pela FUNDEP que decidirá sobre a isenção da Taxa de Inscrição.

6.9 O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado até o dia **3 de fevereiro de 2006**, no endereço eletrônico www.fundep.br.

6.10 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição **indeferida** poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto no item 5 e seus subitens.

6.11 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for deferida, estará automaticamente inscrito no concurso e poderá imprimir o Edital deste Concurso disponível no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

7 INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato que se julgar amparado pela Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, poderá concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, indicadas no item 2, fazendo sua opção no Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundep.br ou nas Agências dos Correios, especificadas no item 5.2 alínea "b".

7.2 O candidato que se inscrever na vaga destinada a portador de deficiência deverá:

- a) declarar no Requerimento, pela *Internet* ou pelos Correios, a deficiência da qual é portador;
- b) apresentar atestado médico dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- c) requerer tratamento diferenciado, no ato de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

7.3 O tratamento diferenciado, referido na alínea “c” do item 7.2, assim considerado aquele que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionado à solicitação prévia pelo candidato, sujeito à apreciação e deliberação da FUNDEP e obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, observada a legislação específica.

7.4 A não solicitação de tratamento diferenciado implicará sua não concessão no dia de realização das provas.

7.5 O candidato portador de deficiência que não manifestar no ato da inscrição a necessidade de tratamento diferenciado, não cumprindo o disposto no item 7.2 alínea ‘c’ deste Edital, terá as provas objetivas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer questionamento no dia das provas ou posteriormente.

7.6 O candidato portador de deficiência deverá entregar à FUNDEP o atestado médico a que se refere o item 7.2 alínea “b”, até o dia **9 de fevereiro de 2006**, por uma das seguintes formas:

- a) diretamente ao Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 2º andar, *Campus* Pampulha/UFMG, Belo Horizonte-MG., das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min – **horário de expediente do Setor de Concursos da FUNDEP.**
- b) via Correios, utilizando a suas expensas o serviço de SEDEX, para o seguinte endereço: FUNDEP/Setor de Concursos – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – *Campus* Pampulha/UFMG – Unidade Administrativa II – CEP 31.270-901 – Belo Horizonte – MG., observado o prazo estipulado no item 7.6, sob pena de indeferimento. A comprovação da tempestividade do atestado será feita pela data da postagem.

7.7 O candidato que **não atender ao disposto no item 7.2 será excluído do cadastro dos portadores de deficiência.**

7.8 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.9 Os candidatos considerados portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.

7.10. A apresentação do Atestado Médico referido no item 7.2, alínea “b”, não dispensa o candidato portador de deficiência da realização do exame médico pré-admissional conforme disposto no item 16 deste Edital

8 COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

8.1 A FUNDEP enviará ao candidato, pelos Correios, para o endereço informado no Requerimento de Inscrição o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) que conterá a indicação da data, horário e o local da realização das provas e o disponibilizará, no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

8.2 Em caso do não recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), **até 5 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas**, o candidato deverá entrar

em contato com a FUNDEP, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3499.6827, pelo e-mail: concursos@fundep.br, ou pessoalmente ou, ainda, por procurador, no Setor de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 2º andar, *Campus Pampulha/UFMG*, Belo Horizonte-MG., das **9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min** – **horário de expediente do Setor de Concursos da FUNDEP.**

- 8.2.1 É obrigação do candidato conferir, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o **nome**, o **número do documento utilizado na inscrição**, a **sigla do órgão expedidor** e o **Núcleo Temático/ Município**.
- 8.2.2 Qualquer erro de digitação ocorrido no campo "**Núcleo Temático/ Município**" deverá ser comunicado à FUNDEP, imediatamente após o recebimento do Comprovante Definitivo de Inscrição, para a devida correção, que será procedida **somente na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição ter sido transcrito erroneamente pela FUNDEP.**
- 8.2.3 Eventuais erros ocorridos na digitação feita pela FUNDEP no nome do candidato, no número do Documento de Identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão anotados pelo Aplicador de Provas, **no dia, no horário** e no **local de realização das provas** e constarão no Relatório de Ocorrências.
- 8.3 As informações sobre a realização da Prova Objetiva (de questões de Múltipla Escolha) e da Prova Dissertativa, ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos, para consulta pelo próprio candidato, durante os 5 (cinco) dias que antecederem a realização das provas.
- 8.4 Caso o nome do candidato não conste da relação disponibilizada por meio eletrônico, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com a FUNDEP, para confirmar sua inscrição, no telefone (0XX) 31.3499.6827 ou pelo endereço eletrônico da FUNDEP, www.fundep.br/concursos.
- 8.5 Em caso de erro relativo ao município e concorrência o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP pelo telefone (0XX) 31.3499.6827, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 – *Campus Pampulha/UFMG* - Unidade Administrativa II – Belo Horizonte – MG , **das 9h às 11h30min. e de 13h30min. às 16h30min.- horário de expediente do Setor de Concursos da FUNDEP.**

9 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 As provas deste Concurso Público serão aplicadas em Belo Horizonte - MG, no dia **26 de Março de 2006**, nos termos do item 10, estabelecido o seguinte:
- a) **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais**, das 8 às 12 horas.
- b) **Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos** , das 15 às 19 horas.
- 9.2 O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para realização da prova, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e, preferencialmente, o seu CDI.
- 9.3 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento de identificação equivalente, e ainda, ser submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 9.4 Serão considerados documentos de Identidade, citados no item anterior: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Ordens, Conselhos e outros; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 9.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, **obrigatoriamente**, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 9.6 Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 9.7 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.
- 9.8 Em hipótese alguma será permitido:
- o candidato prestar prova sem que esteja portando um Documento Oficial de Identificação, contendo no mínimo retrato, filiação e assinatura do candidato;
 - o candidato prestar prova sem que o seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;
 - o ingresso de candidato na sala de aplicação de prova, após o fechamento dos portões;
 - o candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminados e informados no CDI.
 - o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer estabelecimento de prova, durante a realização do exame.
- 9.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.
- 9.10 Após ser identificado e instalado no local de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início do exame.
- 9.10.1 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 9.11 Após ser identificado e instalado no local de aplicação das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal.
- 9.12 Durante a realização da prova não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 9.12.1 Os objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 9.13 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.12, mesmo que desligado, será **automaticamente eliminado do Concurso**.
- 9.14 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização de prova.
- 9.15 Será, também, eliminado do Concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
 - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - deixar de atender às orientações contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUNDEP.
- 9.16 Na correção da Folha de Resposta será atribuída **nota zero** à questão com mais de uma opção assinalada, rasurada ou sem opção assinalada.

- 9.17 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica dela.
- 9.18 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 9.19 Ao terminar as provas, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.20 O candidato somente poderá deixar o local de exame, portando o caderno de provas objetivas, **60 (sessenta) minutos após o início da prova.**
- 9.21 Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos com caneta esferográfica – tinta azul ou preta.
- 9.22 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, **no mínimo, dois candidatos**, nos locais de realização das provas.

10 DAS PROVAS

10.1 Este Concurso Público para o provimento do cargo de **Especialista em Políticas e Gestão da Saúde** constará de:

- **1ª (primeira) Prova:** Objetiva de Conhecimentos Gerais
- **2ª (segunda) Prova:** Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos.
- **3ª (terceira) Prova:** Títulos.

10.2. **A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais** será eliminatória, classificatória, terá duração total de **4 (quatro) horas** e obedecerá às características especificadas no quadro abaixo:

Duração	1ª PROVA Disciplinas da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais	Nº. de questões	Valor por questão	Pontuação	
				Máxima	Mínima
4(quatro) horas Turno da Manhã	Língua Portuguesa	25	1,0	60	36
	Políticas Públicas de Saúde	20	1,0		
	Raciocínio Lógico	15	1,0		
	Total	60	-		

10.2.1 Serão considerados eliminados do Concurso de que trata este Edital os candidatos que obtiverem **nota zero** em qualquer disciplina constante da **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais** e que não perfizerem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total ponderada desta prova.

10.3 **A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Dissertativa de Conhecimentos Específicos** serão eliminatórias, classificatórias, terão duração total de **4 (quatro) horas** e obedecerão às características especificadas no quadro abaixo:

Duração	2ª PROVA Conhecimentos Específicos	Nº. de questões	Valor por questão	Pontuação	
				Máxima	Mínima
4 (quatro) horas Turno da Tarde	Prova Objetiva	40	2,0	80	48
	Prova Dissertativa	5	5,0	25	15
	Total	45	-	-	-

10.3.1 Serão considerados eliminados do Concurso de que trata este Edital os candidatos que não perfizerem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total em cada uma das **Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos e Dissertativas de Conhecimentos Específicos**.

10.3.2 Prova Dissertativa

10.3.2.1 A Prova Dissertativa será **eliminatória e classificatória**.

10.3.2.2 A Prova Dissertativa versará sobre o desenvolvimento de questões relacionadas ao conteúdo programático referente aos Núcleos Temáticos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

10.3.2.3 A Prova Dissertativa será composta de **5 (cinco) questões**, que deverão ser respondidas em, **no máximo 10 (dez) linhas, cada uma**.

10.3.2.4 Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas até o limite equivalente a três vezes o número de vagas oferecido, **por Núcleo Temático**, obedecida a distribuição estabelecida no item 2, acrescidas as provas dos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado.

10.3.2.5 Os candidatos **não-classificados** para efeito de correção da Prova Dissertativa, na forma do disposto no item 10.3.2.4, serão automaticamente considerados reprovados, **para todos os efeitos**.

10.3.2.6 Cada questão da Prova Dissertativa terá o valor de 5 (cinco) pontos, perfazendo o total de 25 (vinte e cinco) pontos.

10.3.2.7 **A avaliação da Prova Dissertativa abrangerá:**

a) compreensão e conhecimentos relacionados ao conteúdo programático estabelecido, desenvolvimento e adequação da argumentação, conexão e pertinência aos conteúdos discriminados, objetividade e seqüência lógica do pensamento, correspondendo a 80% (oitenta por cento) do valor da questão;

b) utilização correta das normas gramaticais e do vocabulário, correspondendo a 20% (vinte por cento) do valor da questão.

10.3.2.8 Para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto apostado fora do local apropriado – em desacordo com as instruções da Prova –, não será considerado.

10.3.2.9 Em caso de **fuga aos temas estabelecidos**, extraídos do conteúdo programático, o candidato receberá **nota zero** na questão.

10.3.2.10 O candidato que efetuar **qualquer identificação em local indevido**, não permitido nas instruções da prova, receberá **nota zero** na prova.

10.4 DOS RESULTADOS

10.4.1 O resultado provisório das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – *Minas Gerais*.

10.4.2 O resultado da Prova Dissertativa será publicado juntamente com o resultado final das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

10.5 O Conteúdo Programático e a Bibliografia Indicada para a Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos por Núcleo Temático e para Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos por Núcleo Temático, são os constantes do Anexo I deste Edital.

11 PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos tem caráter apenas **classificatório**.

11.1.1 Os candidatos classificados na Prova Dissertativa, na forma estabelecida por este Edital, por Núcleo Temático, serão convocados, mediante publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – *Minas Gerais*, a apresentarem título, em nível de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, no endereço, data e horário a serem estabelecidos na publicação.

11.1.2 Os títulos que poderão ser objeto de pontuação na Prova de Títulos de que trata este Edital serão analisados e avaliados, conforme pontuação discriminada na tabela 1.

Tabela 1

Discriminação do título	Pontuação por título	Pontuação máxima por título	Pontuação Geral
Certificado de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, concernente ao Núcleo Temático ao qual concorre.	1	1	9
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, concernente ao Núcleo Temático ao qual concorre.	2	2	
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, concernente ao Núcleo Temático ao qual concorre.	3	3	
Ano completo de experiência profissional no setor público ou privado, em atividades relacionadas ao disposto no item 3.6.	0,5	3	

11.1.3 A Pontuação para cada Título não poderá ultrapassar o limite indicado na Tabela do item 11.1.2.

11.1.4 A soma da pontuação obtida por meio de apresentação de títulos não poderá ultrapassar o limite de 9 (nove) pontos.

11.1.5 Os títulos deverão ser apresentados mediante cópia, devidamente autenticada.

11.1.6 Os títulos, certidões e/ou declarações de conclusão dos cursos de que trata o item 11 referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

11.1.7 Os comprovantes dos títulos referentes à conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou de Doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

11.1.8 O comprovante do título referente a conclusão de curso de Especialização deverá ter o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula e estar em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº. 1, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

11.1.9 Somente será aceita certidão ou declaração de instituição referente ao curso, conforme item 11.1.5 na qual conste todo o dado necessário a sua perfeita avaliação.

11.1.10 O comprovante de título referente a curso de Pós-Graduação realizado no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº. 1, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

11.1.11 A comprovação de experiência profissional refere-se a atividades relacionadas às atribuições, dispostas em Lei, para o cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde.

11.1.12 A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de cópia de CTPS, de declaração do órgão/entidade ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

- 11.1.13 A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.1.14 A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador. A declaração de experiência profissional, compatível com as atribuições legais para o exercício do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, deverão ser emitidas pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.
- 11.1.15 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
- 11.1.16 Não serão aferidos quaisquer títulos não estabelecidos na Tabela 1 deste Edital e/ou encaminhados fora do prazo e/ou em desacordo com o modo de entrega determinados na publicação de convocação para entrega de títulos.
- 11.1.17 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

12 PROCESSO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 O Resultado Final deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Dissertativas e de Títulos.
- 12.2 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- 12.3 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- a) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos;
 - b) tiver obtido o maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) tiver obtido o maior número de pontos na Disciplina Língua Portuguesa; e
 - d) tiver mais idade.
- 12.4 No Resultado Final os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório de que trata o item 12.1.
- 12.5 O Resultado Final deste Concurso será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – *Minas Gerais* e estará disponível, por ordem de classificação, para consulta dos candidatos no endereços eletrônicos: www.ses.mg.gov.br, www.fundep.br/concursos e www.planejamento.mg.gov.br.

13. RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recurso, **em instância única e fundamentado** perante a FUNDEP, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – *Minas Gerais*:
- a) contra o gabarito e questão das Provas Objetivas;
 - b) contra resultado das Provas Objetivas;
 - c) contra questão ou resultado da Prova Dissertativa;
 - d) contra pontuação atribuída na Prova de Títulos; e
 - e) contra erros no resultado final, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- 13.2 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, **não sendo aceitos recursos coletivos**.

13.3 Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva ou da prova dissertativa, os pontos correspondentes serão atribuídos aos candidatos, **independentemente de interposição de recurso.**

13.3.1 Alterado o Gabarito Oficial, de ofício, pela Comissão de Concurso ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, não sendo, nesta hipótese, aplicado o disposto no item anterior.

13.4 Na correção das Folhas de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

13.5 O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), a serem, ambas entregues à FUNDEP;
- b) ser entregue no prazo estipulado no item 13.1 deste Edital;
- c) ser apresentado em folha separada, por questão contra a qual o candidato recorrer;
- d) conter a indicação **clara do número da questão**, da **resposta marcada pelo candidato** e da **resposta divulgada na publicação oficial**;
- e) ser apresentado com capa, para cada questão recorrida, em que constem o nome do candidato, número de inscrição, município / núcleo temático e a assinatura do candidato;
- f) ser elaborado **com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada**, entre as indicadas no Edital, referente a cada questão recorrida;
- g) com indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- h) ser apresentado com capa, em que constem o nome, o número de inscrição, o município/núcleo temático para o qual concorre, o endereço completo e a assinatura do candidato;
- i) **não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso**;
- j) ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente na face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, nome do candidato, número de inscrição, núcleo temático/ município e a assinatura do candidato; e
- k) ser entregue conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

13.5.1 O recurso deverá ser protocolizado na FUNDEP – Setor de Concursos, por uma das seguintes formas:

- a) diretamente, pelo candidato ou por terceiro, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min – horário de expediente do Setor de Concursos dessa Fundação**, no seguinte endereço: FUNDEP/Setor de Concursos – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Campus Pampulha/UFMG – Unidade Administrativa II – CEP 31.270-901 – Belo Horizonte/MG;
- b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado a FUNDEP no mesmo endereço citado na alínea “a”. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 13.1. Nesse caso, a comprovação da tempestividade do recurso será feita pela data da postagem.

13.6 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.

13.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.8 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – *Minas Gerais*.

13.10 A FUNDEP disponibilizará na *Internet* a conclusão fundamentada pela Banca Examinadora do recurso interposto pelo candidato – individualmente e no endereço citado no item 13.5.1, alínea ‘a’, após a publicação de que trata o item 13.9.

13.11 Recurso contra questão da Prova Dissertativa deverá ser interposto após a divulgação do Resultado dessa prova.

13.12 Os candidatos terão os **dois primeiros dias**, do prazo disposto no item 13.1, para solicitar o direito de vista à Prova Dissertativa.

13.12.1 A vista à Prova Dissertativa deverá ser solicitada **diretamente no Setor de Concursos da FUNDEP** no endereço 13.5.1. alínea 'a'.

14. **HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais e publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado-*Minas Gerais*.

15. **NOMEAÇÃO/POSSE/EXERCÍCIO**

15.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.

15.2 A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados no Concurso observará, em cada Núcleo Temático, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

15.3 Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

15.4 O exame médico pré-admissional, que antecederá a posse do candidato, será realizado nos termos do item 16 deste Edital.

15.5 O candidato nomeado no Concurso de que trata este Edital será empossado no cargo, se atendidos os requisitos de investidura dispostos no item 4.1 e apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia;
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) comprovante de residência;
- f) Resultado de Laudo Médico Pericial – REM – com conclusão pela aptidão pelo cargo; emitido pelo órgão pericial oficial;
- g) certificado de conclusão de curso ou programa de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme disposto no item 3.6;
- h) declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal;
- i) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) declaração de bens com dados até a data da posse;
- k) outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

15.6 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 15.5, exceto o mencionado na alínea "i".

16. **EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

16.1 O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade do Serviço Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 43657, de 20 de novembro de 2003.

16.2 Na realização dos exames médicos pré-admissionais o candidato deverá apresentar:

I- formulário oficial da Perícia Médica devidamente preenchido.

II-comprovante de nomeação - cópia do ato de nomeação publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

III-resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato:

- a) hemograma completo;
- b) contagem de plaquetas;
- c) glicemia de jejum;
- d) urina rotina.

- 16.3 Na inspeção médica poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- 16.4 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado.
- 16.5 O candidato de que trata o item 7 se aprovado na forma do item 12 paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, disposto no item 16 deste Edital, será submetido à inspeção, por Junta Médica, para emissão de Laudo Médico Oficial.
- 16.6 A Junta Médica de que trata o item 16.5 designada pelo Serviço Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência.
- 16.7 O candidato que não tiver caracterizado, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/199, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, pela Junta Médica especificada no item 16.5, a deficiência declarada, terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência, obedecido o disposto no item 2.4.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – *Minas Gerais* pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
- 17.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são **preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos**, não havendo justificativa para o não-cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 17.3 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade do concurso, manter atualizado seu endereço junto à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no endereço eletrônico dp.sg@saude.mg.gov.br
- 17.4 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
- 17.5 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 17.6 A SES e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.7 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, da estrita ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e do cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 17.8 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:
Anexo I - Conteúdo Programático e Indicação Bibliográfica.
Anexo II - Modelo de Recurso
- 17.9 Informações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no sítio eletrônico www.fundep.br/concursos ou pelo telefone (31) 3499-6827
- 17.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos avisos e convocações, relativos a este Concurso, que vierem a ser publicados pela Secretaria de Estado de Saúde no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - *Minas Gerais*.
- 17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2006.

Marcus Pestana
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DO EDITAL SES/MG Nº 01/ 2006

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Comum a todos os NÚCLEOS TEMÁTICOS

PROGRAMA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classe de palavras. Flexão verbal. Formação de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso de pronomes. Estrutura da frase. Elos sintáticos. Funções da linguagem. A metáfora e a metonímia. Denotação e conotação.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

LUET. Celso Pedra – Novo Guia Ortográfico

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa Gramática Contemporânea*. São Paulo: Escala Educacional, 2004.

ROCHA LIMA. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 31 ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1992.

BECHARA, Evanildo. *Lições de Português pela análise sintática*. 16 ed. Rio de Janeiro: Lucerna 2001.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucena 2001.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. 2 ed. São Paulo: Scipione, 2003.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

PROVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Comum a todos os NÚCLEOS TEMÁTICOS

PROGRAMA

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS; Planejamento e Programação local de saúde.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Legislação Federal. Leis Federais nºs 8.080, de 19/09/90, e 8.142, de 28/12/90.

BRASIL. Ministério da Saúde, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde/NOB 01/96 – (DOU de 06/11/96).

NOAS – Norma Operacional da Assistência à Saúde/ SUS – 01/2002

Portaria MS 373 de 28/02/2002

Código de Saúde de Minas Gerais - Lei Estadual 13.317/99 e suas alterações

Lei Estadual 15.474/2005

RACIOCÍNIO LÓGICO

Comum a todos os NÚCLEOS TEMÁTICOS

PROGRAMA

Esta prova objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR FILHO, Edgard. *Iniciação à Lógica Matemática*. Ed. Nobel.

GARDNER, Martin. *Divertimentos Matemáticos*. IBRASA.

KELLER /BASTOS. *Aprendendo Lógica*. Ed. Vozes.

KOLMANN, Bernard. Introdução à Álgebra Linear, com aplicações. LTC Editora.
LIARD, L. Lógica. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
MOISE/DOWNS, Geometria Moderna. Addison Wesley.
PETER & SUMMERS. Análise Estatística e Processo Decisório. Ed. Universidade de São Paulo (capítulos 1 e 2).
SANTANA, Adonai S. O que é um axioma? Ed. Vozes.
TRIOLA, Mario F. Introdução à Estatística. LTC Editora.
Livros didáticos de Matemática para o Ensino Médio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NÚCLEO TEMÁTICO - GESTÃO

PROGRAMA

Auditoria – Lei Federais 8080/90 e 8142/90; Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 01/2002; Aspectos Gerais de Auditoria; Auditoria Interna; breve conhecimento de Auditoria do SUS e Auditoria Governamental. Plano Diretor de Regionalização - PDR-2003/2006, Deliberação Comissão Intergestores Bipartite –CIB /SUS/MG 095/2004, Teoria da Regulação. Aspectos gerais dos mecanismos de regulação em saúde. Conceito, metodologias, elementos dos sistemas de informações e dos sistemas nacionais de informações. Noções de avaliação de serviços de saúde. Conceito, finalidade, critérios e métodos de avaliação. Controle Interno e Externo: definição de controle interno e externo; o controle na Administração Pública: artigos 70 a 75 da Constituição de 1988; arts. 73 e 74 da Constituição Estadual; *Accountability*; obrigação de prestar contas. Noções de Auditoria Interna e Governamental: conceito; objetivos; princípios e normas; normas relativas à competência do auditor; tipos de trabalho de auditoria (auditoria de regularidade; operacional e integrada) técnicas de auditoria; papéis de trabalho; estudo e avaliação de controles internos; processo de auditoria (planejamento; execução e relatório). Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Domínio público. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Contratos de concessão de serviços públicos. Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Administração pública: estrutura administrativa: conceitos, elementos e poderes do Estado; entidades políticas e administrativas; Fundações Públicas: conceito, características; A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência). A reforma do Estado brasileiro: conceitos básicos, teorias, propostas Administração Teoria geral da administração. As áreas funcionais da administração: produção, finanças, marketing, apoio e recursos humanos. Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos e atividades na administração pública e privada. Planejamento estratégico. Licitações: modalidades e tipos; Edital; Julgamento, homologação e adjudicação. Teoria e prática do recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Reforma e modernização na administração pública. Teoria administrativa aplicável ao desenvolvimento de recursos humanos. Princípios constitucionais da administração pública relativa aos seus servidores. Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais - Lei 869/52 e suas alterações O controle e a governabilidade do setor público. Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade. Finanças Públicas: Conceitos básicos; Dívida pública; Sistema tributário; Ajuste fiscal; Política Fiscal. Orçamento: Disposições gerais; Receita; Classificação econômica da receita por categoria econômica e fonte; Despesa; Classificação econômica da despesa por categoria econômica; Elaboração da proposta orçamentária; Elaboração da lei de orçamento; Exercício financeiro; Créditos Adicionais; Execução do orçamento; Programa de despesa e programação da receita. Contabilidade Pública: Noções básicas, patrimônio público: conceito, orçamento público, receita pública, despesa pública, escrituração: sistema de contas e codificação, planos de contas, exercício financeiro, balanços, prestação de contas, tomada de contas.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. Editora Campus, 6ª Edição, 2000.
CHIAVENATO, I. Recursos Humanos. Edição Compacta, Atlas, 6ª Edição, 2000.

TAVARES, M.C. Planejamento Estratégico. Editora Harbra, São Paulo, 1ª Edição, 1991.
BERGAMINI, C. W. Psicologia Aplicada a Administração de Empresas. Atlas, 3ª Edição, 1996.
MEIRELES, H. L. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros, São Paulo, 25ª Edição, 2000.
DRUCKER, P. Administração em Tempos de Grandes Mudanças. Editora Pioneira, São Paulo, 3ª Edição, 1996.
PEREIRA, L. C. B. e SPINK, P. Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. Editora da FGV, 1ª Edição, 1998.
MEIRELES, H. L. Licitação e Contrato Administrativo. 12ª Edição, Malheiros, 1999.
BRASIL. Constituição Federal. Brasília, 1988.
BRASIL. Lei Federal número 8.666, de 1993 (com suas alterações). Brasília, 1993.
MANKIOW, N. G. Macroeconomia. LTC Editora, 1ª Edição, 1995.
DORNBUSCH, R. e FISCHER, S. Macroeconomia. Editora Makron Books, 5ª Edição, 1991.
VARIAN, H. R. Microeconomia. Princípios Básicos. Editora Campus, 3ª Edição, 2000.
PINDYCK, R. S. e RUBINFELD, D. L. Microeconomia. Editora Makron Books, 4ª Edição, 1999.
GIAMBIAGI, F. e ALÉM, A. C. Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. Editora Campus, 1999.
REZENDE, F. Finanças Públicas. Editora Atlas, 1ª Edição, 1994.
ANGÉLICO, J. Contabilidade Pública. 8ª Edição, São Paulo, Atlas, 1995.
GONÇALVES, E. C., BAPTISTA, A. E. Contabilidade Geral. São Paulo, Atlas, 4ª Edição, 1998.
GOUVEIA, N. Contabilidade Básica. 2ª Edição, São Paulo, Harbra, 1993.
FISCAFI. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. 4ª Edição, São Paulo Atlas, 1995.
KOHAMA, H. Contabilidade Pública: Teoria e Prática. São Paulo, 7ª Edição, 2000, Atlas.
MACHADO JÚNIOR, J. T., REIS, H. C. A Lei 4.320 Comentada. Rio de Janeiro, IBAM, 1997.
MARTINS, E. Contabilidade de Custos. São Paulo, Atlas, 7ª Edição, 2.000.
PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade Pública: Uma Abordagem da Administração Financeira. 3ª Edição, São Paulo, Atlas.
SILVA, L. M. Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo. 4ª Edição, São Paulo, Atlas, 2.000.
Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências
Lei 8.142/90-Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.Norma Operacional de Assistência à Saúde / SUS - NOAS 01/2002
Portaria Ministério da Saúde 373/2002 - Aprova a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002

NÚCLEO TEMÁTICO - COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA

Organização de Assessoria de Comunicação. Textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos, para veículos impressos, rádio, televisão e internet. Edição de jornais internos e publicações institucionais. Preparação de entrevista coletiva, release e *clipping*. Planejamento e implementação de atividades de Relações Públicas. Preparação e implementação de eventos institucionais. Realização e análise de pesquisas de comunicação. Legislação e ética de Jornalismo e Relações Públicas no Brasil.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

BARBEIRO, Heródoto e LIMA, Paulo Rodolfo de. Manual de radiojornalismo: produção, ética e Internet. Rio de Janeiro :Campus, 2003.
BARBEIRO, Heródoto e LIMA, Paulo Rodolfo de. Manual de telejornalismo: os segredos da notícia na TV. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
ERBOLATO, Mário. Técnica da codificação em jornalismo. Petrópolis: Vozes, 1994.
DINES, Alberto. O papel do jornal. São Paulo, Summus, 1987.
GENRO FILHO, Adelmo. O segredo da pirâmide. Porto Alegre: Editora Ortiz, 1989.
KOPPLIN, Elisa e FERRARETTO, Luiz Artur. Assessoria de imprensa: Teoria e Prática. Porto Alegre: Sagra0DC Luzzatto, 2001.
KUNSCH, Maria Margarida Krohling. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. São Paulo: Summus, 2003.
LARA, Maurício. As sete portas da comunicação pública: como enfrentar os desafios de uma assessoria. Belo Horizonte: Gutenberg, 2003.
LESLY, Philip. Os fundamentos de relações públicas e da comunicação. São Paulo: Pioneira, 2002.
LOPES, Immacolata Vassallo de. Pesquisa em comunicação: formulação de um modelo metodológico. São Paulo: Loyola, 2003.

LUSTOSA, Elcias. O texto da notícia. Brasília: Editora UnB 1996.
MACIEL, Pedro. Jornalismo de televisão. Porto Alegre: Sagra0Luzzato, 1995.
MARTINS Eduardo (org.). Manual de redação e estilo. O Estado de S. Paulo. São Paulo: Moderna, 2003.
RIBEIRO, Jorge Cláudio. Sempre alerta. São Paulo: Brasiliense, 1994.
SODRÉ, Muniz e FERRARI, Maria Helena. Técnica de redação: o texto nos meios de informação. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977.

NÚCLEO TEMÁTICO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROGRAMA

Aspectos Gerais da Vigilância Epidemiológica no SUS. Epidemiologia Geral: Processo de saúde/doença. Frequência e distribuição das principais doenças na população brasileira. Medidas gerais de profilaxia, controle, eliminação e irradiação das doenças. Noções de Bioestatística.. Modelos Assistenciais em Saúde: Organização da assistência à saúde. Evolução da Vigilância Sanitária no Brasil - Vigilância Sanitária - Conceitos - Áreas de abrangência - Funções - Lei nº 9782/1999 - define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Decreto nº 3.029/1999 - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências Instrumentos de ação de Vigilância Sanitária. Lei nº 6.360/1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências Decreto nº 79.094/1977 - Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23/09/1976, que submete ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. Lei nº 6.437/1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências Lei nº 5.991/1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências Decreto nº 74.170/74 - Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17/12/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Boas Práticas de Fabricação: conceito, evolução e aspectos gerais Lei 8080/90 Lei Estadual 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; Inspeção: conceitos, finalidades, características, etapas para realização, procedimentos e processos de condução Prevenção e Controle de riscos ambientais.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

GORDIS, L. Editora Revinter, 2004.
MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.
PEREIRA, M. G. Epidemiologia Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, p. 550, 1995.
ROUQUAYROL, N. Z. Epidemiologia e Saúde, 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Médsi, p. 570, 1999.
Novo Código Sanitário Internacional
Manual de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde
Lei Orgânica do SUS -8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
Lei 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Lei Estadual 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e alterações
Lei nº 5.991/1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
Lei nº 6.437/1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
Lei nº 9782/1999- Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
Decreto nº 3.029/1999 - Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
Decreto nº 79.094/1977 - Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23/09/1976, que submete ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros.
Decreto nº 74.170/74 - Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17/12/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
Portaria Ministério da Saúde 1399/99 - estabelece procedimentos para a elaboração, implementação e acompanhamento de Programação Pactuada e Integrada de Vigilância em Saúde - PPI/VS

Portaria Ministério da Saúde 1172/ 2004 -Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de vigilância em saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências. Revoga as portarias 1.399/GM e 1.147/GM

Portaria Ministério da Saúde 16/2005 - Regulamenta a suspensão do repasse mensal dos recursos do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

Portaria Ministério da Saúde 415/2005 - Exclui municípios, na Campanha Nacional de Cirurgias de Catarata, a partir da competência de julho de 2005.

Portaria Ministério da Saúde 33/2005 - Inclui doenças à relação de notificação compulsória, define agravos de notificação imediata e a relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional.

Portaria Ministério da Saúde 20/2003 - Regulamenta as rotinas de coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos.

Portaria Ministério da Saúde 518/2004 - Estabelece procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade.

NÚCLEO TEMÁTICO - DIREITO

PROGRAMA

Direito Administrativo - Administração Pública/Órgãos Públicos; Princípios Administrativos; Poderes e Deveres dos Administradores Públicos Uso e Abuso do Poder; Poderes Administrativos: Conceito; Modalidades; Poder Discricionário; Poder Regulamentar; Poder de Polícia: Conceito; Competência; Fundamentos; Finalidade; Âmbito de Incidência; Limites; Características Ato Administrativo: Conceito; Características; Mérito Administrativo; Formação e Efeitos; Classificação; Espécies; Procedimento Administrativo; Extinção dos Atos Administrativos; Invalidação; Revogação; Anulação; Contratos Administrativos; Conceito; Disciplina Normativa; Espécies; Cláusulas de Privilégio; Equação Econômica Financeira; Formalização; Vigência; Prorrogação; Renovação; Inexecução; Extinção; Sanções; Convênios. Licitação; Conceito; Disciplina Normativa; Fundamentos; Princípios; Dispensa de Licitação; Inexigibilidade de Licitação; Modalidades; Procedimento; Anulação; Revogação; Recursos Administrativos; Crimes e Penas; Pregão: Nova Modalidade. Serviços Públicos; Conceito; Classificação; Titularidade; Princípios; Remuneração; Execução do Serviço: Execução Direta; Execução Indireta: Descentralização; Desestatização e Privatização; Gestão Associada; Regimes de Parceria (Contrato de Gestão, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSIP, Parcerias Público Privado/PPP). Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Conceito; Fontes Normativas; Modalidades; Natureza Jurídica; Responsabilidade Civil; Extinção; 0Administração Direta e Indireta; Conceito; Natureza da Função, Abrangência; Composição; Princípios; Autarquias; Fundações; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Responsabilidade Civil do Estado; Aplicação da Responsabilidade Objetiva; Reparação do Dano; O Direito de Regresso. Servidores Públicos; Agentes Públicos; Servidores Públicos: Regime Jurídico Funcional; Organização Funcional; Regime Constitucional; Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais - Lei Estadual 869 de 05. 07.52. Controle da Administração Pública; Controle Administrativo; Controle Legislativo; Controle Judicial; O Poder Público em Juízo. Bens Públicos. Domínio Público; Conceito; Classificação; Afetação e Desafetação; Regime Jurídico; Aquisição; Gestão Dos Bens Públicos; Alienação; Espécies de Bens Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Competência; Fundamento; Modalidades: Servidão Administrativa; Requisição; Ocupação Temporária; Limitações Administrativas; Tombamento. Desapropriação. Direito Sanitário: Conceito de Saúde Pública; Reforma Sanitária; Constituição Federal de 1988: Título VIII Da Ordem Social, Seção II Da Saúde arts. 196 a 200; Financiamento da Saúde - art. 195.4 Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080/90; Lei Federal 8.142/90. Norma Operacional Básica - NOB/ 96; Norma Operacional da Assistência a Saúde - NOAS 01/2002 (Portaria MS 373 de 28.02.02); Constituição do Estado de Minas Gerais: Título IV Da Ordem Social art. 186 a 191; 0 Código Estadual de Saúde, Lei Estadual 13.317 de 24.09.99 e suas posteriores modificações; Lei Estadual 11.983/95 - Fundo Estadual de Saúde; Lei Estadual 4.184/02 - Processo Administrativo; Lei Delegada 64/03 - Secretaria de Estado de Saúde; Lei Federal 11.107 de 06.04.05, Dispõe sobre a Contratação de Consórcios Públicos; Lei Federal 9.434 de 04.02.97; Dispõe sobre a doação de órgãos; Dos Crimes Contra a Saúde Pública arts. 267 a 285 do Código Penal Brasileiro; ANVISA - Lei 9.782 de 26.01.99;

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e contratos administrativos*, São Paulo: Dialética.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros. MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. Título VIII D Ordem Social, Seção II Da Saúde arts. 196 a 200; Financiamento da Saúde – Art. 195. da Lei Orgânica do SUS; Lei Orgânica do SUS -8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

Lei 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Legislação Estadual de OSCIPS: Decreto nº 43.867, de 13/09/2004; Decreto nº 43.843, de 05 /08/ 2004 Resolução SEPLAG nº 66, de 09 /08/2004 Decreto nº 43.818, de 16 /06/ 2004 ;Resolução SEPLAG nº 48, de 20/05/ 2004 Decreto nº 43.749, de 12/02/ 2004

Lei nº 14.870, de 16/12/2003

Norma Operacional Básica – NOB/ 96;

Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS 01/2002 (Portaria MS 373 de 28.02.02);

Constituição do Estado de Minas Gerais: Título IV Da Ordem Social art. 186 a 191;

Código Estadual de Saúde - Lei Estadual 13.317 de 24.09.99 e suas posteriores modificações;

Lei Estadual 11.983/95 / Fundo Estadual de Saúde;

Lei Estadual 4.184/02 – Processo Administrativo;

Lei Delegada 64/03 – Secretaria de Estado de Saúde;

Lei Federal 11.107 de 06.04.05, Dispõe sobre a Contratação de Consórcios Públicos;

Lei Federal 9.434 de 04.02.97-Dispõe sobre a doação de órgãos; Dos Crimes Contra a Saúde Pública arts. 267 a 285 do Código Penal Brasileiro;

ANVISA – Lei 9.782 de 26.01.99;

NÚCLEO TEMÁTICO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA

Regulação econômica do setor farmacêutico. Órgão regulador do mercado. Atuação do Órgão. Lei n.º 10.742/2003. Competências da ANVISA na regulação econômica e monitoramento do mercado de medicamentos; Farmacologia geral. Farmacocinética. Farmacodinâmica; Política Nacional de Medicamentos, Gerenciamento da Assistência Farmacêutica no SUS, Medicamentos dispensados em caráter excepcional. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Lei 13.317/99 e Lei 15.474/2005. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica Política Estadual de Assistência Farmacêutica; Financiamento e suprimento de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde; Gestão e Gerenciamento da Assistência Farmacêutica no SUS; Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas; Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição, Dispensação, Utilização de Medicamentos, e as interfaces da Assistência Farmacêutica com outros setores do sistema de saúde. Aplicação da Epidemiologia na Seleção, na Programação e na Avaliação do Uso de Medicamentos. Promoção do Uso Racional de Medicamentos. Lei nº 9782/1999 - Define o Sistema nacional de Vigilância Sanitária, Cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da outras providências.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ACÚRCIO, F. A. (Org.). Medicamentos e Assistência Farmacêutica. Belo Horizonte: COOPMED, 2003. 136p.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Diário Oficial da União 0 Anexos, Brasília, 5 de outubro de 1988. p.1, col.1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 20 de setembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de dezembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de novembro de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 176, de 08 de março de 1999. Diário Oficial da União, Brasília, mar. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.077, de 24 de agosto de 1999. Diário Oficial da União, Brasília, ago. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.318, de 23 de julho de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, mar. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.084 de 26 de outubro de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, novembro de 2005.

CAMPOS, F. E. et al. Legislação Básica do SUS. Belo Horizonte: COOPMED, 1998. 152p.

GOMES, C.A.P., NUNES, J.T., PEREIRA, L.A. M., BARCELOS, R.A. Gestão e Gerenciamento da política nacional de medicamentos. In: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão municipal de saúde. Textos básicos. Rio de Janeiro: MS, 2001. p.1430162. Cap. 5.

LAPORTE, J.R., TOGNONI, G., ROSENFELD, S. Epidemiologia do medicamento. Princípios Gerais. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 1989.

MARIN, N. et al. (Org.). Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. 373p.

MENDES, E.V. Os grandes dilemas do SUS: tomo I e II. Salvador: Casa da Qualidade, 2001

MENDES, E.V. (Org.). A organização de saúde no nível local. São Paulo : Hucitec, 1998.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Deliberação nº 005, de 01 de março de 1999. Diário Executivo, Belo Horizonte, mar. 1999.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Deliberação nº 056, de 11 de dezembro de 2003. Diário Executivo, Belo Horizonte, dez. 2003.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Deliberação nº 101, de 24 de junho de 2004. Diário Executivo, Belo Horizonte, jun. 2004.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Deliberação nº 196, de 30 de setembro de 2005. Diário Executivo, Belo Horizonte, outubro de 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Assistência Farmacêutica: instruções técnicas para a sua organização. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas dos medicamentos excepcionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relação nacional de medicamentos essenciais – RENAME. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 96p.

PERINI, E. Assistência Farmacêutica: fundamentos teóricos e conceituais. In: ACÚRCIO, F. A. (Org.). Medicamentos e assistência farmacêutica. Belo Horizonte: COOPMED, 2003. 124p. p.9030.

Política Nacional de Medicamentos. Portaria 3916 de 30/10/99 e anexos.

Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais - Organizado por Nelly Marin et. al. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.

CONAS documento nº 030 Cadernos de Informação Técnica e Memória dos Pró-Gestores/Para Entender a Gestão do SUS.-

Deliberações CIBE/SUS/MG nº 005/99, 101/2004, 196/2005.

Lei nº 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da outras providências.

NÚCLEO TEMÁTICO - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PROGRAMA

Políticas de Saúde- Norma Operacional de Assistência à Saúde /SUS - NOAS; Sistemas Informação Atenção Primária à Saúde Contexto Histórico, Morbidade na Atenção Básica, Modelos de análise dos processos de implantação do PSF, Financiamento da Atenção Primária, Papeis e funções regulatórias dos sistemas de serviços de saúde; Urgência e Emergência / Sistema Integrado de Saúde /Redes Assistenciais, Sistema Estadual de Urgência e Emergência. Plano Nacional, Estadual e Municipal de Urgência e Emergência, propósito, diretrizes e responsabilidades institucionais da política de saúde da pessoa portadora de deficiência; Programa Viva a Vida, Farmácia de Minas – Assistência Farmacêutica; Propósito, Diretrizes e responsabilidades institucionais da política nacional de saúde da pessoa portadora de deficiência; Controle Social Atenção ao Idoso; Odontologia em Saúde Coletiva Saúde Mental: Reformas Psiquiátricas e modelo atual de reformas psiquiátricas com ênfase na brasileira e italiana. As relações entre a saúde mental, cidadania e pedagogia e direito, Projeto de Mental da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Saúde do Trabalhador: Fundamentos sobre referencial teórico, metodológico e prático para formação, desenvolvimento e gestão de ações de saúde do trabalhador no SUS. Políticas Públicas para saúde da mulher, criança e do adolescente: assistência a mulher vítima de violência sexual, pré-natal assistência ao parto, aborto e puerpério, planejamento familiar, atenção ao neonato, vacinação, aleitamento materno, principais riscos na adolescência: drogas, violência e gravidez.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

STARFIELD, Bárbara. Atenção Básica Primária à Saúde entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

MENDES, E.V. Atenção Primária à Saúde no SUS. Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará.

MENDES, E.V. Os Sistemas de Serviços de Saúde: o que os gestores deveriam saber sobre essas organizações complexas. Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará

MENDES , E.V.;; Compreensão dos sistemas integrados de serviços de saúde como arranjos orgânicos interdependentes
BAREMBLITT,G -Compendio de Análise Institucional e Outras Correntes – teoria e prática – RJ.:Editora Rosa dos Tempos,1992.
CECÍLIO, L.C(org) Inventando as Mudanças na Saúde –SP.: Editora Hucitec,1994.
MATOS,R.A e Pinheiro,R (organizadores) – Cuidado – as fronteiras da Integralidade – RJ: Editora Hucitec
WERTHER BRUNOW de Carvalho – Terapia Intensiva em Pediatria.
PIVA E CELINY – Terapia Intensiva Pediátrica
Portaria MS/GM - 2.048 de 2002 – Urgência e Emergência
Portaria MS/GM - 3.432 de 18 de Agosto de 1998
Brasil.MS.SAS – Manual de Legislação de Pessoa Portadora de Deficiência/Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.216p:il. Série B. (Textos Básicos de Saúde) 1- Pessoa Portadora de Deficiências, 2- Legislação em Saúde. I. Brasil, MS.II Brasil SAS, III. Título IV. – Série NLMHU
Resolução MS/GM 1863 e 1864/2003
Resolução do MS/MG 2048 e seu anexo: Regulamento Técnico de Urg.:Emerg.: Organização, operação e regulação de Urgência e Emergência.
Carvalho, AI.Da saúde pública às políticas saudáveis: Saúde e Cidadania na pós-modernidade
Almeida, C e Travassos, C.: A reforma Sanitária Brasileira: Em busca da Equidade.
Carvalho, AI.;O conceito da necessidade de saúde e as políticas sanitárias.
Estatuto do Idoso - Lei 10741/2003
Política Nacional de Saúde do Idoso – Portaria Nº 1.395/99
Portaria 810 de 22 de Setembro de 1989- Resolução da Diretoria Colegiada –RDC nº 283/2005
Chaves, M.M.; Odontologia Social
ROUQUEYRAL, M.Z.: Epidemiologia e Saúde
PEREIRA, A C.: Odontologia em Saúde Coletiva
Norma Operacional de Assistência Básica do SUS – NOB/SUS
Norma Operacional de Assistência à Saúde NOAS 01
GODINHO Delgado, Pedro Gabriel. Pessoas e Bens: Sobre a Cidadania dos Curatelados. In: Amarante, Paulo; Bezerra Jr., Benilton (orgs.). Psiquiatria sem Hospício: Contribuições ao estudo da Reforma Psiquiátrica. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.
Lei Federal 10 216, de 6 de abril de 2001.
Portaria 2391 do Ministério de Saúde, de 26 de dezembro de 2002 (regulamentação da internação psiquiátrica involuntária).
Decreto 42.910 de 26 de setembro de 2002
Legislação em Saúde Mental – 1990 a 2004 – Publicação do Ministério da Saúde. Editora MS - Coordenação Geral de Documentação.
Manuais e Normas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde
Leão, Enio. Pediatria Ambulatorial Mendes, R. Dias, E. C. – Da Medicina do Trabalho à Saúde do Trabalhador, Revista de Saúde Pública, São Paulo, 25(5), 1991.
Minayo-Gomes, C. & Thedim-Costa, S.M.F. Precarização do trabalho e desproteção social: desafios para a Saúde Coletiva. Ciência & Saúde Coletiva, vol 4 (2), 1999.
Brasil. Ministério da Saúde. Legislação em Saúde: Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador. MS/SAS/DAPE. 2ª. ed ver e ampl. Brasília: Ministério da Saúde. 2004. 379 p.
Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS 777 de 28 de abril de 2003 dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Única de Saúde.

NÚCLEO TEMÁTICO - ARQUITETURA E ENGENHARIA PROGRAMA

Prevenção e combate a incêndio, Instalações hidro-sanitárias, Instalações elétricas,Projeto de estruturas,Projeto de arquitetura e coordenação de projetos complementares, Conforto térmico, patologia de edificações, Alvenaria estrutural, Planejamento e controle de obras, Elaboração de orçamentos e de especificações técnicas, Sistemas de gerenciamento de qualidade na engenharia, Engenharia de segurança,Avaliação de bens.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

NBR 5626 - Instalação predial de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.
NBR 9077-Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.
NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

NBR 12722 – Discriminação de serviços para construção de edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 1992.
NBR 1343401 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
NBR 13531 – elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.
NBR 13714 – Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndios. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.
NBR 14653 - Avaliação de bens - Parte 1: procedimentos gerais; Parte 2: imóveis urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2001 e 2004.
CREDER, Hélio. Instalações Elétricas Prediais – Rio de Janeiro: LTC, 1983.
THOMAZ, Ercio. Trincas em edifícios – causas, prevenção e recuperação. São Paulo: Pini/EPUSP/IPT, 1989.
THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Pini, 2001.
SOUZA, Roberto de. Qualidade na Aquisição de Materiais e Execução de Obras – São Paulo: Pini, 1996.
SAMPAIO, José Carlos de Arruda. PCMAT Programa de condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da construção – São Paulo: Pini: Sinduscon0SP, 1998
FROTA, Anésia de Barros. Manual de conforto térmico. São Paulo: Studio Nobel, 1995.
MASCARÓ, Juan Luis. O custo das decisões arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.

ANEXO II DO EDITAL SES/MG Nº 1/2006

RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone _____

Cidade: _____

CEP _____

Número de inscrição: _____

2. SOLICITAÇÃO

À Banca Examinadora

Como candidato ao cargo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE, Núcleo Temático _____ solicito revisão:

- () contra o gabarito e questão das Provas Objetivas;
- () contra resultado das Provas Objetivas;
- () contra questão ou resultado da Prova Dissertativa;
- () contra pontuação atribuída na Prova de Títulos; e
- () contra erros no resultado final, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2006
Localidade

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no item 13.5 deste Edital.
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova em que solicitar revisão.

ATENÇÃO! A inobservância de qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.